

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Tomada de Preço



## ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos quatorze dias do mês de julho de 2022, às 09:30h, reuniram-se o Sr. Presidente da CPL Délis Lurian Gonçalves Gonzaga, e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria 001/2022 de 12 de janeiro de 2022, na sede desta prefeitura, localizada na Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, 02, Caipe, Terra Nova - BA, para em atendimento as disposições contidas na LEI FEDERAL 8666/93 e suas alterações, lei complementar 123/2006 e Legislações Pertinentes, realizar os Procedimentos relativos na realização da licitação cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍPEDOS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 928801/2022/MDR/CAIXA, para análise e julgamento das propostas de preços das empresas (1) T.OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, (2) XEQUE -MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME, (3) PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e (4) MM REFORMAS E SERVIÇOS LTDA. A comissão após consulta ao suporte técnico da prefeitura de Terra Nova-BA, constatou que a empresa: T.OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, deixou de apresentar a planilha de composição do DBI; e a empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, apresentou erros na sua planilha de composição do DBI, no tocante ao ISS praticado no município, bem como apresentou encargos sociais desatualizados, anterior a data base da licitação em epígrafe. Desta forma, ambas ficam declaradas DESABILITADAS. Registre-se que após perceber erro de digitação na planilha de DBI da licitante XEQUE -MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME, esta comissão entrou em contato com a mesma para fins de esclarecimento. ficou evidenciado que embora a empresa tenha digitado 60% para a base de calculo de ISS, pelo proprio índice apontado na planilha em questão, refere-se a 40%, uma vez que esta apontou 2,00% na sua base de calculo. Diante do exposto a empresa XEQUE -MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME foi a classificada com menor preço ofertado, sagrando-se vencedora do certamen. Fica aberto, o prazo recursal, nos termos da lei 8666/93. Nada havendo a tratar. Lavrou-se a presente ATA que vai assinada por todos os presentes, Terra Nova 10:11hs.

### Comissão permanente de Licitação

**Délis Lurian Gonçalves Gonzaga**  
Presidente CPL

**José Lazaro Ferreira dos Santos**  
Membro da CPL

**Adilson Nunes de Souza**  
Membro da CPL